

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2026

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG000479/2026
DATA DE REGISTRO NO MTE: 10/02/2026
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR006891/2026
NÚMERO DO PROCESSO: 13621.202071/2026-27
DATA DO PROTOCOLO: 10/02/2026

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 47979.214289/2026-04
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 03/02/2026

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DE , CNPJ n. 16.844.557/0001-49, neste ato representado(a) por seu Membro de Diretoria Colegiada, Sr(a). MARCOS ANTONIO DE SOUSA;

E

SIND DOS EMPREG. NO COM. HOTEL. BARES, REST., TUR. E HOSP. DE CURVELO, DIAMANTINA E MICRORREGIAO DO MED. RIO DAS VELHAS E TRES MARIAS, CNPJ n. 02.087.753/0001-01, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). WILSON AVELINO DE SOUZA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) dos **"EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, Varrição de Vias Públicas; MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, JARDINAGEM E PAISAGISMO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES (DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E PULVERIZAÇÃO)" E ECONÔMICA "DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO - compreendidas no 5º Grupo - Turismo Hospitalidade - do Plano da Confederação Nacional do Comercio de Bens, Serviços e Turismo - CNC, nestas abrangidas as empresas que prestam serviços de limpeza, conservação e manutenção de prédios, serviços de limpeza, conservação e manutenção de móveis, jardins, preservação ambiental, (...) empresas de prestação de serviços de dedetização e controle de pragas urbanas, empresas de prestação de serviços permanentes ou contínuos de jardinagem, empresas de prestação de serviços permanentes ou contínuos de faxina de limpeza técnica industrial, com abrangência territorial em Abaeté/MG, Alvorada de Minas/MG, Araçai/MG, Augusto de Lima/MG, Biquinhas/MG, Buenópolis/MG, Conceição do Mato Dentro/MG, Congonhas do Norte/MG, Cordisburgo/MG, Corinto/MG, Curvelo/MG, Datas/MG, Diamantina/MG, Felixlândia/MG, Gouveia/MG, Inimutaba/MG, Joaquim Felício/MG, Lassance/MG, Monjolos/MG, Morada Nova de Minas/MG, Morro da Garça/MG, Paineiras/MG, Pompéu/MG, Presidente Juscelino/MG, Presidente Kubitschek/MG, Santo Hipólito/MG, São Gonçalo do Abaeté/MG, Serro/MG e Três Marias/MG.**

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS

A partir de **1º de janeiro de 2026**, os empregados abrangidos pelo presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, não poderão receber salário inferior aos pisos abaixo discriminados:

A	Piso salarial mínimo da classe	R\$ 1.779,28
B	Serviços Gerais, Contínuo ou office-boy	R\$ 1.779,28
C	Auxiliar Administrativo, Auxiliar de RH, Auxiliar de Finanças	R\$ 1.811,42
D	Assistente Administrativo, Assistente de RH, Assistente de Finanças	R\$ 2.018,40
E	Assistente Comercial	R\$ 1.811,42
F	Promotor Comercial	R\$ 2.018,40
G	Auxiliar de Controlador de Pragas	R\$ 1.902,83
H	Assistente de Controlador de Pragas	R\$ 2.113,70
I	Controlador de Pragas	R\$ 2.294,91
J	Encarregado de Controlador de Pragas	R\$ 2.648,04
K	Supervisor de Controlador de Pragas	R\$ 2.894,59

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor informado na letra "G" será praticado para os empregados por um período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, pois a função de "Auxiliar de Controlador de Pragas", entende-se que o profissional está em processo de formação, e só poderá realizar serviços sob supervisão de um profissional experiente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor informado na letra "H" será praticado para os empregados por um período máximo de mais 180 (cento e oitenta) dias. Nesta classificação, ele já poderá realizar atividades sem a supervisão de um colaborador experiente, porém não poderá realizar trabalhos de maior complexidade e/ou com maior exposição a produtos químicos, tais como: Controle de Cupins, Manejo de Aves e Controle de Insetos Alados (atomização e termonebulização), sem a presença de um profissional experiente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após percorrido o prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias acumulado entre as funções de "Auxiliar de Controlador de Pragas" e "Assistente de Controlador de Pragas", o trabalhador passará automaticamente para a função de "Controlador de Pragas", passando a receber o piso salarial de **R\$ 2.294,91 (Dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos)**.

PARÁGRAFO QUARTO - Os empregados que exercem a função de "Assistente Comercial" ou "Promotor Comercial" (letras E e F), farão jus a comissão/gratificação, cujos valores serão estabelecidos diretamente entre a empresa empregadora e os empregados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CLÁUSULAS DA CCT 2026/2026

As demais cláusulas firmadas na Convenção Coletiva de Trabalho vigente em **2026/2026**, entre o SECHOBARES/MG e o SEAC/MG, número de registro no **MTE: MG000359/2026**, permanecem vigentes e inalteradas, naquilo que não foram neste **TERMO ADITIVO** expressamente modificadas, sendo de cumprimento integral e obrigatório pelas categorias representadas.

}

MARCOS ANTONIO DE SOUSA
MEMBRO DE DIRETORIA COLEGIADA
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DE

WILSON AVELINO DE SOUZA
PRESIDENTE
SIND DOS EMPREG. NO COM. HOTEL. BARES, REST., TUR. E HOSP. DE CURVELO, DIAMANTINA E MICRORREGIAO

DO MED. RIO DAS VELHAS E TRES MARIAS

ANEXOS
ANEXO I - ATA DA AGE DO SINDICATO LABORAL

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - ATA DA AGE DO SINDICATO PATRONAL

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.



